Congonhas, 27 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2278

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ATA Nº PMC/088/2019

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para as diversas edificações da Prefeitura Municipal de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 76.725,00, Data: 23/08/2019.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### CONCORRÊNCIA PMC/006/2019

HOMOLOGAÇÃO: Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 006/2019, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante VMF Construtora Ltda, CNPJ 20.816.970./0001-77, com sede a Rua Barão de Congonhas, 219, Bairro Matriz, Congonhas-MG o objeto da licitação em com o valor de R\$ 2.945.994,88 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Congonhas, 26 de agosto de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PMC/137/2019

Partes: Município de Congonhas X Drogaria PÉ da Ladeira - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa fornecedora dos medicamentos Levetiracetam 250mg (Keppra 250mg) e Levetiracetam 750mg (Keppra 750mg). O Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 1.509,00. Data: 13/08/2019.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº094/2018

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora LTDA-ME. Objeto: As partes resolvem resilir, a partir do dia 22 de agosto de 2019, o contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para pequenos reparos de unidades habitacionais referente ao Programa Mão Solidária, no Município de Congonhas-MG, n.º PMC – 094/2018, proveniente do Processo Administrativo n.º PMC/1335/2014, pelos motivos discriminados na Comunicação Interna n.º PMC/SEOB/204/2019 e Ofício nº 003 da empresa, em consonância com a Cláusula Décima Terceira do contrato 094/2018, lavrado pelo Prefeito de Congonhas, em 13 de agosto de 2018, declarando que a rescisão amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração. Congonhas, 22 de agosto de 2019.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### **TERMO DE FOMENTO 04/2019**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Casa de Convivência Dom Luciano (CNPJ 17.159.250/0001-71). Objeto: Execução de Programa visando promover a formação integral de crianças e adolescentes, desenvolvendo atendimento de serviço de proteção e fortalecimento de vínculos familiares, suporte às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que não estejam matriculadas em escolas de período integral a fim de que sejam acolhidos para atendimento. Vigência: Até março de 2020. Valor: R\$ 265.160, 20 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: Ficha: 231. Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 — Parceria com Entidades — Crianças e Adolescente: 3.350.41 — Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 26 de agosto de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues Assunção - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Eliza Augusta Moreira de Souza e Silva — Presidente da Entidade.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# LEI Nº 3.857, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Todo e qualquer cerimonial de inauguração e entrega de obra pública municipal deve ser precedido do efetivo desenvolvimento regular das atividades fins a que se destinam ou à fruição da utilidade.

### Congonhas, 27 de Agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2278

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, obra pública municipal é toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público municipal.

Art. 2° Consideram-se obras impossibilitadas de atender a população de imediato:

I - as inacabadas: aquelas que não estejam aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem as exigências legais; e

II - as que não possam ser usufruídas de imediato pela população: aquelas que, embora concluídas, possuam pendências para atender à população, como ausência do número mínimo de profissionais para prestação do serviço, falta de material de uso quotidiano indispensável ou equipamento imprescindível ao atendimento dos cidadãos.

Art. 3° As obras públicas municipais que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pelos cidadãos, poderão ser entregues à população, vedado qualquer ato solene ou cerimonial para a entrega.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2019.

### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGILIDADE Nº PMC/025/2019

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGILIDADE Nº PMC/025/2019. Data: 27/08/2019.

# ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/054/2019

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/054/2019. Data: 27/08/2019.

# EXPEDIENTE

# ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

## **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

# ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

**FUMCULT** 

**PREVCON**